

QUESTÃO

Considerando a tendência cada vez maior de aproximar o direito das ciências cognitivas, discorra o papel do preconceito implícito nos dois modelos de litígio do direito da antidiscriminação (tratamento discriminatório ou discriminação direta e impacto desproporcional ou discriminação indireta).

ESPELHO

Parte 1

A resposta deverá abordar o conceito de preconceito implícito, especialmente as suas principais características: (a) pensamento automático; (b) inconsciente; (c) não-intencional; (d) enviesamento ou inclinação; (e) erro cognitivo.

É possível também incorporar o conceito psicológico de preconceito: (a) atitudes negativas ou positivas; (b) crenças falsas ou verdadeiras; (c) estereótipos e categorizações.

Parte 2

O ponto central da relação desse conceito com o direito da antidiscriminação é que o preconceito implícito pode gerar comportamentos prejudiciais não-deliberados ou não-intencionais. Ou seja, o agente discriminador não tem consciência de que está praticando uma discriminação, por não ter controle consciente sobre os motivos de sua ação.

Parte 3

Em seguida, é preciso discorrer sobre as duas modalidades de litígio.

Na discriminação direta ou tratamento discriminatório, há três componentes: (a) tratamento prejudicial; (b) grupo protegido e/ou estigmatizado; (c) motivado por preconceito.

Na discriminação indireta ou impacto desproporcional, há: (a) uma prática facialmente neutra; (b) que prejudica desproporcionalmente um grupo protegido e/ou estigmatizado; (c) sem motivação legítima.

Parte 4

O preconceito implícito pode entrar no debate como um fator inconsciente do motivo preconceituoso. A resposta deve mirar no contexto probatório, focando as presunções, inversões do ônus da prova e provas circunstanciais da discriminação.